



L I D O
Em, 27/4/16
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº 7351/2016 2016
Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

Sugere ao Governo do Distrito Federal,
por intermédio da SECRIANÇA/SINESP,
a implantação da praça da juventude
na Região Administrativa de
CEILÂNDIA-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da SECRIANÇA/SINESP, a implantação da praça da juventude na Região Administrativa de CEILÂNDIA-DF.

JUSTIFICAÇÃO

O crescimento das cidades tem tomado o espaço das praças por isso torna-se necessário nos dias atuais o cuidado e modernização dos espaços de lazer cultura, entretenimento, e além de tudo o cuidado com o meio ambiente.

As praças são determinantes para a realização de atividade física e lazer. Estas atividades trazem diferentes benefícios psicológicos, sociais e físicos a saúde dos indivíduos, como, por exemplo, a redução do sedentarismo e amenizar o estresse do cotidiano urbano. Assim, o planejamento correto e a conservação de praças públicas se revelam como significativa estratégia para uma política efetiva do projeto urbano e da saúde pública.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Abril de 2016.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7351 2016
Folha Nº 01 G.C

SECRETARIA LEGISLATIVA 26/04/2016 14:48

Wesley 70164



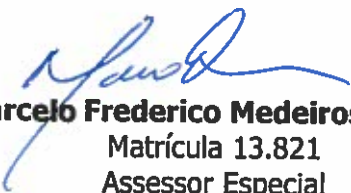
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 29/04/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 7351/2016
Folha Nº 02 G.C